



PORTARIA Nº 1994/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **MARCIO GONÇALVES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.047.530-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 787.346.819-49, ocupante do Cargo de Carreira de Servente Geral, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2011 a 19 de fevereiro de 2013 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 120-13

Concedo Progressão na Carreira por Meritocracia ao
Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da
Lei Complementar nº 188/2007 de 18 de fevereiro de 2007, e a Lei
Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda o anexo VII da Lei nº 10.261/2001
e a Tabela de Remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Meritocracia ao Servidor
Municipal MARCO ANTONIO FERREIRA, portador de cédula de identidade
RG nº 1.047.539-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 787.325.819-10, ocupante do
Cargo de Contador de Serviço Geral, inscrito em 20.02.2001 pelo regime C.T.,
lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelecido no
artigo 9 e 11, inciso III e anexo VII da Lei Complementar nº 188/2007 de 18 de
fevereiro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2011 a 21 de
fevereiro de 2012, passando de referência 03 para referência 10, classe 12.
Grupo Ocupacional Oculista (GOO).

Assinatura de quem publica

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE Nº	051/2013
DE Nº	9.868
UMUARAMA,	05/10/2013
Assinatura	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

Assinatura

Assinatura